



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 361/2026

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Deputado Estadual CARLÃO PIGNATARI, para que apresente emenda orçamentária ou intervenha junto ao Governo do Estado, objetivando a implantação do PROGRAMA INTELIGENTE DE COMBATE AO DESCARTE IRREGULAR em nosso Município.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 27 de abril de 2026.

MARCÃO BRAZ
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O descarte irregular de resíduos sólidos é um dos principais problemas urbanos em Votuporanga, gerando impactos como:

- degradação ambiental;
- proliferação de doenças;
- entupimento de redes pluviais;
- aumento de custos públicos com limpeza

Atualmente, observa-se:

- existência de pontos críticos recorrentes;
- baixa fiscalização tecnológica;
- carência de educação ambiental contínua;
- dificuldade de monitoramento em tempo real;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Neste contexto, implantar um sistema inteligente e integrado de combate ao descarte irregular, com uso de tecnologia, fiscalização e educação ambiental é fundamental para reduzir pontos de descarte irregular; implantar monitoramento inteligente; ampliar fiscalização ambiental; promover conscientização da população e melhorar a gestão de resíduos.

Para tanto, seria necessária a destinação de recursos orçamentários do Governo do Estado no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), pois, nosso Município não possui recursos orçamentários próprios para execução deste programa.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Deputado Estadual CARLÃO PIGNATARI para concretização do pleito supramencionado.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÁ O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/04/2026 16:45:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-958337-5U8U5Q-6V1N1W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

